



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 4.587 DE 31 DE JANEIRO DE 2012.

"Estabelece prorrogação na data de vencimento para pagamento do Termo de Acordo com parcelamento, firmado com a Fazenda Pública Municipal."

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

- considerando o disposto no artigo 98 do Código Tributário Municipal – Lei nº 2.879 de 11 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 18 de 27 de outubro de 2008, sobre parcelamento de débitos fiscais;

- considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística – INPC – IBGE, índice oficial para a efetivação da correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

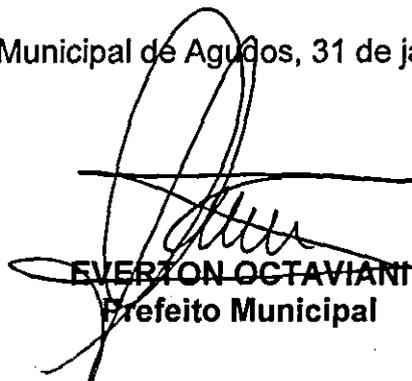
- considerando o atual processo de informatização dos sistemas tributários, com migração e conversão de dados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 30 de março de 2012, a data de vencimento das guias tributárias de Termo de Acordo com parcelamento, vencidas nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente exercício.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de janeiro de 2012.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal